



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - [www.agergs.rs.gov.br](http://www.agergs.rs.gov.br)  
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 192/2024 - GP-CS

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

Ao responder este documento informar:  
Referente ao Processo SEI AGERGS nº 000591-39.00/24-0

Ao Senhor  
Paulo Bauer  
Vereador  
Câmara Municipal de Canguçu/RS  
[secretaria@cangucu.rs.leg.br](mailto:secretaria@cangucu.rs.leg.br)

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, esclarecemos que a AGERGS, *nesta data*, não tem a delegação da ANEEL para a fiscalização da distribuição de energia elétrica no Estado em razão da extinção do contrato. No entanto, como tem sido largamente divulgado, esta Agência está em tratativas com a Agência Nacional para a celebração de novo contrato, o que ocorrerá em breve.

Assim, por ora, recomenda-se que a Câmara de Canguçu oficie diretamente a Agência Nacional de Energia Elétrica sobre os problemas nos serviços de energia elétrica prestados pela CEEE Equatorial. Aproveita-se a oportunidade para encaminhar o último relatório de fiscalização produzido pela Gerência de Energia Elétrica e Gás Canalizado da AGERGS em razão do evento climático de 16 de janeiro, que atualmente se encontra em fase de manifestação da Concessionária.

Solicita-se que seja dado conhecimento deste ofício e do respectivo relatório de fiscalização que o acompanha aos demais vereadores.

Atenciosamente,

Luciana Luso de Carvalho  
Conselheira-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 11/04/2024, às 16:12, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0434392** e o código CRC **D914793A**.

---

000591-39.00/24-0

0434392v5